

**PAUTA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
- 26 DE OUTUBRO DE 2012 - 09 horas**

OBS.: Conforme deliberação do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de janeiro do corrente ano, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores, até a criação do seu próprio regimento.

I. DO EXPEDIENTE: (art. 16, I, RI/CPJ)..

a) **Verificação de quorum** (art. 3º, 8º, do RI/CPJ):

b) **Abertura da Sessão** (art. 15, RI/CPJ): às ___ h: ___ min

CONVOCAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

O Senhor Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado, na forma prevista no art. 18 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, convoca a presente Sessão Extraordinária pela necessidade de apreciação de matéria de relevância e urgência institucional e de atribuições deste colegiado, na forma abaixo relacionada.

CONVOCAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Relação dos Promotores de Justiça de Entrância Final convocados para compor o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em substituição aos Procuradores de Justiça impedidos e/ou suspeitos, conforme apreciação pelo Conselho Superior do Ministério Público, em sua 36ª Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de outubro de 2012: Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho, Dr. João Gualberto Feitosa Soares, Dr. Silvio Lúcio Conrado Correia Lima, Dr. Edilson Wellington da Silva Batista, Dra. Alice Iracema Melo Aragão, Dr. Plácido Barroso Rios, Dra. Maria do Socorro Dias da Silva Braga, Dra. Ana Maria Rodrigues Proença e Dr. Nelson Ricardo Gesteira Monteiro. **SUPLENTE:** Dra. Delma Longo dos Santos Mendes e Dra. Luciana de Aquino Vasconcelos Frota.

MEMBROS CONVOCADOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Relação dos Procuradores de Justiça convocados, em substituição aos Membros do Órgão Especial impedidos e/ou suspeitos: Dra. Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva, Dra. Ednéa Teixeira Magalhães, Dra. Maria Acácia Moreira e Dr. Leo Charles Henri Bossard II.

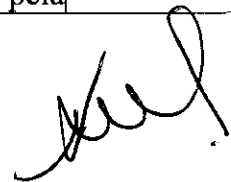


MEMBROS DESIMPEDIDOS DO ÓRGÃO ESPECIAL: Dra. Maria Magnólia Barbosa da Silva, Dra. Lúcia Maria Bezerra Gurgel, Dra. Fernanda Maria Castelo Branco Monteiro, Dra. Maria Elaine Lima Maciel e Dra. Luzanira Maria Formiga.

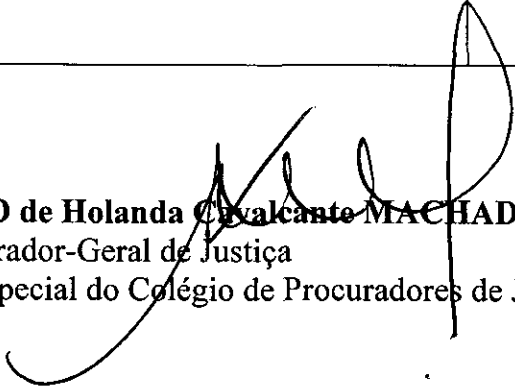
JULGAMENTOS

PROCURADORA DE JUSTIÇA - RELATORA: Dra. **MARIA MAGNÓLIA BARBOSA DA SILVA**

<p>Processo nº 21006/2012-5 Interessado: Dr. Daniel Virgílio Farias Lima de Melo – Promotor de Justiça da 2a. Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza Assunto: Recurso contra a decisão do CSMP proferida nos autos do Processo nº 8372/2012-8 (Anexos: 12165/2011-2, 27899/2010-1, 26824/2010-0 e 26825/2010-7), que deixou de reconhecer a prescrição sugerida pela Comissão instaurada mediante o Provimento nº 52/2012.</p> <p>Processo nº 21007/2012-3 Interessado: Dr. Daniel Virgílio Farias Lima de Melo – Promotor de Justiça da 2a. Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza Assunto: Recurso contra decisão do CSMP proferida nos autos do Processo nº 8371/2012-0 (Anexos: 12166/2011-0, 25568/2010-4, 23039/2010-8, 23040/2010-6 e 23041/2010-4), que deixou de reconhecer a prescrição sugerida pela Comissão instaurada mediante o Provimento nº 52/2012.</p> <p>Processo nº 21008/2012-1 Interessado: Dr. Daniel Virgílio Farias Lima de Melo – Promotor de Justiça da 2a. Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza Assunto: Recurso contra a decisão do CSMP contra decisão do CSMP proferida nos autos do Processo nº 8253/2012-0 (Anexos: 12169/2011-4, 20896/2010-4, 20570/2010-5, 22499/2010-5), que deixou de reconhecer a prescrição sugerida pela Comissão instaurada mediante o Provimento nº 52/2012.</p> <p>Processo nº 21009/2012-9 Interessado: Dr. Daniel Virgílio Farias Lima de Melo – Promotor de Justiça da 2a. Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza Assunto: Recurso contra decisão do CSMP proferida nos autos do Processo nº 8506/2012-1 (Anexos: 18388/2011-4, 1669/2011-6 e 636/2011-6), que deixou de reconhecer a prescrição sugerida pela</p>	<p><i>Distribuídos por rodizio</i></p> <p><u>14ª Sessão</u> <u>22/08/2012</u></p>
--	---



Comissão instaurada mediante o Provimento nº 52/2012.


Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça